



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.444/2020.

Ementa: Denomina Centro de Psicologia e Psiquiatria e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **PAULO FERRER DE MORAIS**, o Centro de Psicologia e Psiquiatria, localizado na Rua Imperial, S/N - Matriz, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2º- O modelo, confecção e fixação da placa denominativa de que trata o **caput** ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e as despesas decorrentes desta Lei a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -